



# 1º TERMO ADITIVO Nº. 551/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 9/2012-00083, de 20 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **C.H. SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem como objeto: **"LOCAÇÃO DE 08 (oito) VEÍCULOS PESADOS COM TRAÇÃO MECÂNICA, SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES (PAPA LIXO) REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 12M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES PAPA LIXO REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 15M³ E 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TRUCK 6X4 TRAÇADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM 18 GUARNIÇÕES DE APOIO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013"** referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa **C. H. SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.915.460/0001-51, Inscrição Estadual nº. 15.283.242-4 e Inscrição Municipal nº. 3.156, situada a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, representada pelo Sr. **HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 000.213.282-69 e RG nº. 5940731-PC/PA, residente e domiciliado a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, denominado para este ato Contratado resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2013, que terminaria em **31 de Dezembro de 2013**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2014**, conforme 1º T.A nº. 551/2013, solicitado através do Ofício nº. 029/2013 datado de 14 de Outubro de 2013, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e autorizado pelo executivo.

## CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Valor Global: R\$ 2.164.457,70 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

| EXERCÍCIO 2013                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classif. Funcional Programática/Atividade 1401.15.452.1502.2.133 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA                       |
| Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.                                            |
| VALOR: R\$ 2.164.457,70 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) |
| Fonte de Recurso: PRÓPRIO.                                                                                                      |

## CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de Dezembro de 2013.

*Maria Augusta da Silva*  
Diretora de Departamento de Administração  
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

*Paulo Pombo Tocantins*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Odilson Antonio Silva Picanco*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
ODILSON ANTONIO SILVA PICANÇO  
SECRETARIO DE URBANISMO  
CONTRATANTE

*Humberto Sousa Lima Junior*  
C. H. SERVIÇOS LTDA-ME  
HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR  
Contratada



TESTEMUNHAS: 1 -

2 -



**1º TERMO ADITIVO Nº551/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2012-00083**  
**CONTRATO Nº. 001/2013**  
**Anexo I**

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE 08 (oito) VEÍCULOS PESADOS COM TRAÇÃO MECÂNICA, SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES (PAPA LIXO) REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 12M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES PAPA LIXO REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 15M³ E 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TRUCK 6X4 TRAÇADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM 18 GUARNIÇÕES DE APOIO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

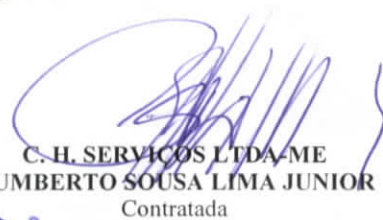
Planilha Orçamentária

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                | QUANT.                               | V. UNITÁRIO   | V. MENSAL     | MÊS | V. TOTAL         |
|------|----------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|-----|------------------|
| 1.0  | Papa lixo c/ capacidade de 12m³              | 02                                   | R\$ 24.016,30 | R\$ 48.032,60 | 12  | R\$ 576.391,20   |
| 1.1  | Papa lixo c/ capacidade de 15m³              | 02                                   | R\$ 24.016,30 | R\$ 48.032,60 |     | R\$ 576.391,20   |
| 1.2  | Caminhão Basculante tipo truck 6x4 - traçado | 04                                   | R\$ 14.301,37 | R\$ 57.205,48 |     | R\$ 686.465,76   |
| 1.3  | Guarnições para os veículos pesados.         | 18                                   | R\$ 1.505,60  | R\$ 27.100,80 |     | R\$ 325.209,60   |
|      |                                              | Valor Total (mensal): R\$ 180.371,47 |               |               |     |                  |
|      |                                              | Valor Total (anual)                  |               |               |     | R\$ 2.164.457,70 |

PARAGOMINAS, 31 de Dezembro de 2013.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Contratante

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**ODILSON ANTONIO SILVA PICAÑO**  
**SECRETÁRIO DE URBANISMO**  
 CONTRATANTE

  
**C. H. SERVIÇOS LTDA-ME**  
**HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR**  
 Contratada



Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
**Maria Augusta da Silva**  
 Diretora de Departamento de Administração  
 Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR





**1º TERMO ADITIVO Nº 551/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2012-00083**  
**CONTRATO Nº. 001/2013**  
**Anexo II**

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE 08 (oito) VEÍCULOS PESADOS COM TRAÇÃO MECÂNICA, SENDO 02 (DOIS) CAMINHÕES (PAPA LIXO) REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 12M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES PAPA LIXO REDUZIDOS, COM CAPACIDADE PARA 15M³ E 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TRUCK 6X4 TRAÇADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM 18 GUARNIÇÕES DE APOIO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013

**ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**EQUIPAMENTOS/CAMINHÕES**

- ✓ **NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Papa lixo reduzidos, caminhão truck 6x4 – traçado e guarnições para os veículos pesados do Deptº. de Limpeza Publica, para coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos e entulhos localizados na área urbana;
- ✓ **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:** Aqueles que darão proteção ao funcionário no decorrer das atividades a serem cumpridas, aqui são citados alguns indispensáveis: fardamento, botas, luvas de raspa e bonés;
- ✓ **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (Para todos os itens):** Área do município de Paragominas em suas vias urbanas e áreas públicas de propriedade deste município, mediante programação estabelecida pelo Deptº. de Limpeza Pública da Secretaria de Urbanismo;
- ✓ **QUANTIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER CONTRATADOS POR SUBITEM:**

| ITEM | SUBITEM | QUANTIDADE<br>E | UNIDADE | EQUIPAMENTO                                 |
|------|---------|-----------------|---------|---------------------------------------------|
| 01   | 1.1     | 02              | Unidade | PAPA LIXO REDUZIDOS C/ CAPACIDADE P/ 12M³   |
|      | 1.2     | 02              | Unidade | PAPA LIXO REDUZIDOS C/ CAPACIDADE P/ 15M³   |
|      | 1.3     | 04              | Unidade | CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK-6X4 TRAÇADOS |

- ✓ **MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONTRATADA POR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS (por conta da empresa contratada):** Para cada papa lixo e caminhões basculantes tipo truck-6x4-traçados, será necessário 01 (um) motorista com habilitação compatível com a categoria;
- ✓ **NORMAS DE TRABALHO (para todos os itens):** A jornada de trabalho diária e o horário serão designados conforme a programação de serviços elaborada pelo Deptº. de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo, de 2ª e 6ª feiras, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, sábados das 17:00h as 12:00h. Nos demais dias e horários que ocorrer. É obrigatório o uso de uniformes pelos operários. O modelo deverá ser aprovado pelo Deptº. de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo. É obrigatório o uso de luvas pelos operários;
- ✓ **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. A contratada receberá a programação dos serviços a serem realizados;
2. O combustível utilizado pelos equipamentos e caminhões ficará a cargo da contratada;
3. Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão conter adesivos com logomarca da Prefeitura Municipal de Paragominas, fornecidos pelo Contratante;  
É obrigatório a utilização de cavaletes e cones de sinalização em cada logradouro em que o equipamento permanecer estacionado;
5. A hora trabalhada só será considerada a partir do momento em que o equipamento ou caminhão se apresentar no local indicado pelo responsável da Contratante, inclusive não será considerada como hora trabalhada qualquer falha mecânica, reparos, consertos ou manutenção;
6. É obrigatório o perfeito funcionamento dos medidores de velocidade, distância e aferimento (velocímetro, hodômetro, horímetro, etc...);
7. Refere-se a contratante o direito de desligar a qualquer instante o condutor ou operador que não atenda à capacitação profissional, habilitação ou exigência dos responsáveis da Contratada, promovendo sua substituição imediata;
8. Todas as despesas com máquinas, aparelho, equipamentos, peças, inclusive combustível e demais materiais relativos à manutenção e reposição, correrão por conta da contratada;
9. A contratante emitirá boletim diário de informação, por equipamento, avalizado pelo responsável da frente de

*Maria Augusta da Silva*  
 Diretora do Departamento de Administração  
 Secretaria Municipal de Urbanismo - SP/URB.



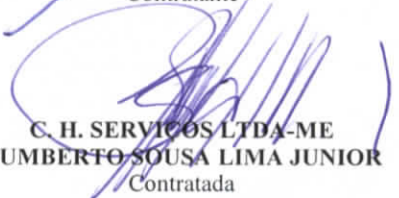


- serviços;
10. Em caso de ausência de equipamento ou caminhão, a Contratada deverá informar com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) e repor com as mesmas especificações e equipamento/caminhão ausente;
  11. A contratada fica responsável pela contratação de 03 (três) guarnições por papa lixo e caminhões;
  12. A empresa se responsabiliza pelo acompanhamento dos serviços rotineiros, fiscalizando e apresentando contas à Prefeitura Municipal de Paragominas.
- ✓ **CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK-6X4-TRAÇADOS:**
    - Trucado com capacidade 12m³, qualquer marca e modelo, com pneu sobressalente
  - ✓ **PAPA LIXO:**
    - Com capacidade para 12m³, qualquer marca e modelo, com pneu sobressalente.
  - ✓ **PAPA LIXO:**
    - Com capacidade para 15m³, qualquer marca e modelo, com pneu sobressalente.
- 

PARAGOMINAS, 31 de Dezembro de 2013.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Contratante

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**ODILSON ANTONIO SILVA PICAÑO**  
**SECRETARIO DE URBANISMO**  
 Contratante

  
**C. H. SERVIÇOS LTDA-ME**  
**HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR**  
 Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 

  
**Maria Augusta da Silva**  
 Diretora de Departamento de Administração  
 Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

